



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Of. GP-CMF Nº 153/2024.

Fundão/ES, 16 de maio de 2024.

Ao Exmº. Sr.

ROMENIQUE BORGES SIMÕES

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Câmara Municipal de Fundão/ES

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a V. Ex^a. resposta exarada pelo Poder Executivo quanto à diligência requerida por esta honrosa comissão, por meio do ofício **Of. CJR-CMF nº 004/2024**, no que se refere ao Projeto de Lei nº 20/2024.

Desta forma, segue em anexo, para conhecimento.

Atenciosamente,




PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2023/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

 www.fundao.es.gov.br
 @prefeituradefundao
 /prefeituradefundao

OF.PMF/GAPE Nº. 079/2024

Fundão/ES, 14 de maio de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
PAULO ROBERTO COLE
Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Assunto: Resposta ao Of.CJR-CMF Nº 04/2024

Referência: Pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 020/2024

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente informar que, em resposta ao ofício acima assinalado, anexo, seguem as informações solicitadas.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

GILMAR DE SOUZA
BORGES:47860103753

Assinado digitalmente
por GILMAR DE
SOUZA
BORGES:47860103753
Data: 2024.05.14
11:15:36 -0300

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração

MEMORANDO/SEMAD N° 049/2024

Fundão (ES), 13 de maio de 2024.

**Ao Chefe de Gabinete,
Sr. Ricardo Madeira Corteletti**

Sirvo-me do presente para enviar a resposta do **OFÍCIO CJR-CMF N° 04/2024** e **Of. GP-CMF N° 103/2024**, relativa à exigência de manifestação expressa sobre as células que sofreram alteração, a fim de que seja evitado a ocorrência de novo erro material ou rejeição da matéria do Projeto de Lei 20/2024.

Cabe salientar que houve correções nas colunas B - 2, B - 9, C - 3, C - 4, C - 5, C - 6, C - 7, C - 7.1, C - 8, C - 9, C - 10, D - 3, I - 6, I - 7, I - 7.1, I - 8, I - 9, I - 10, J - 3, J - 4, J - 5, J - 6, J - 7, J - 8, J - 9, J - 10. A motivação dos atos é a plena correção dos achados, ao se ter em vista que algumas colunas constam erro de digitação, com incongruência ao Anexo-20 da Lei n° 447/2007, repetição de valores e inversão de valores.

Atenciosamente,

JEANNY SCAQUETTI DE
CARLI:05857854733

Assinado de forma digital
por JEANNY SCAQUETTI DE
CARLI:05857854733
Dados: 2024.05.13 12:45:51
-03'00'

JEANNY SCAQUETTI DE CARLI
Secretária Municipal de Administração
Decreto n° 037/2023

